



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: [camarajmtavora@gmail.com](mailto:camarajmtavora@gmail.com)

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.**

### REQUERIMENTO N. 33/2025

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve a presente, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossas Excelências, apresentar

#### REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo, por meio da divisão competente, informe de forma precisa, quantas árvores foram erradicadas por determinação do Executivo e quantas ainda não foram replantadas em substituição, já que a Lei n.º 946/2005 dispõe em seu artigo 1º, § 2º, que:

“Artigo 1º (...)

**§ 2º A Administração Municipal, ao proceder a erradicação das árvores plantadas nas faixas de passeio público dos logradouros do Município, deverá, obrigatoriamente, efetuar sua imediata substituição, independentemente de solicitação do munícipe interessado, no prazo de 30 dias”.**

Requer que, após as formalidades regimentais, seja a proposição encaminhada ao Prefeito Municipal.

Joaquim Távora, 23 de maio de 2025.

  
BENEDITO AZARIAS  
Vereador/autor